MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 290, de 05 de junho de 1.984.

Abre crédito suplementar para reforço do Orçamento da Unidade-1-Legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou nos termos do § 5º do art. 62 da Lei Orgânica dos Municípios, e eu, Doracy de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte Lei:

- **Art.1º.** Para atender as despesas constantes da Resolução nº 01/84 e com o aumento de vencimento dos funcionários municipais previsto para 1° de maio de 1984, fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar no valor de Cr\$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente da Unidade -1 Legislativo:
- **I.** Legislativo:
- 3110. Pessoal
- **Art. 2º.** Para recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, poderá o Executivo Municipal se prevalecer das letras "b" e "c" do artigo 3º, da Lei nº 282, de 12/12/1983, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1984, ou do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de 1º de maio de 1984..

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 05 de junho de 1984.

DORACY DE SÁ Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 05 de junho de 1984.

Secretário Municipal de Administração